



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015**

**PROCESSO Nº. 1817-47/2015-MA**  
**PREGÃO Nº. 32/2015**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 452.239.803-44, portadora da Carteira de Identidade nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Pregão Eletrônico SRP n. 32/2015**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **aquisição futura Etiquetas Processual Autocolantes para Seção Judiciária do Maranhão e subseções vinculadas, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS Nºs. 8.666/93 E 10.520/2002 DECRETO n. 7.982/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 32/2015 e Processo Administrativo nº 1817-47/2015-MA**

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado, a seguir relacionado, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de etiquetas para Seção Judiciária do Maranhão e Subseções vinculadas, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
05	ETIQUETA AUTOCOLANTE E 4300 (BRANCA). ETIQUETA AUTOCOLANTE INDICATIVA DE SUBCLASSE PROCESSUAL, SUBCLASSE 4300-CARTA (BRANCA)	UN	1.000	0,24	240,00
06	ETIQUETA AUTOCOLANTE 4400 (ROXA). ETIQUETA AUTOCOLANTE INDICATIVA DE SUBCLASSE PROCESSUAL, SUBCLASSE 4400-OUTRAS (ROXA)	UN	1.000	0,24	240,00
07	. ETIQUETA AUTOCOLANTE 4200 (PRETA). ETIQUETA AUTOCOLANTE INDICATIVA DE SUBCLASSE PROCESSUAL, SUBCLASSE 4200-TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PRETA).	UN	1.000	0,24	240,00

08	ETIQUETA AUTOCOLANTE 3200. ETIQUETA AUTOCOLANTE DE SUBCLASSE PROCESSUAL, SUBCLASSE 3200-INSS-LARANJA.	UN	1.000	0,24	240,00
09	ETIQUETA AUTOCOLANTE 3100 - SUBCLASSE PROCESSUAL 3100 - FAZENDA NACIONAL - VERDE	UN	1.000	0,24	240,00
10	ETIQUETA AUTOCOLANTE 3300 (MARRON). ETIQUETA AUTOCOLANTE INDICATIVA DE SUBCLASSE PROCESSUAL, SUBCLASSE 3300 - OUTRAS (MARRON).	UN	4.000	0,24	960,00
11	ETIQUETA AUTOCOLANTE 16000 (ROXO-BRANCA). ETIQUETA AUTOCOLANTE INDICATIVA DE SUBCLASSE PROCESSUAL, SUBCLASSE 16000 - 0 EXECUÇÃO PENAL (ROXO-BRANCA).	UN	1.000	0,23	230,00
<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>					<b>2.390,00</b>

1.1 - Fornecedor: Modular Construção Comércio e Serviço Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.454.456/0001-64, sediada á Rua Seis Nº 17, Planalto Vinhais CEP: 650.071-80 Fone: (98) 8802-1302/9187-9307. E-mail: Samuel.costaalves@hotmail.com, através de sua representante legal Srº Samuel Costa Alves, CPF: 022.384.504-51

2. - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.




- 2.2 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP n. 32/2015**.
- 2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).
5. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) Houver razões de interesse público.
7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá



**validade de 01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 06.07.2016

8. – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa de sua representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 07 de Julho de 2015.

**Contratante**



**CÉLIA SILVA FARIA**  
Diretora da Secretaria Administrativa

**Contratado**



**SAMUEL COSTA ALVES**  
Representante da Contratada